L E I Nº 115, DE 24 DE junho DE 1976.

DEFINE O PERÍMETRO URBANO
DA CIDADE DE PORTO VELHO.

O Arquiteto ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Porto Velho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Cidade de Porto Velho, é o espaço fixado pelos limites seguintes: Parte do Marco PV/12, na foz do igarapé dos Tanques, na margem direita do Rio Madeira, em direção geral Leste, numa semi-reta até encontrar o Marco MAER 12; daí mudando a direção rumo Sul, em linha reta até a convenção MAER 7, do qual, segue retomando a direção Leste, obedecendo uma reta, marginando a área pretendida pelo Ministério da Aeronáutica, até alcançar o ponto que se convencionou denominá-lo de PV-3. Do PV-3, na direção Sul-Sudeste, paralelo ao eixo da Av. Presidente Kennedy, até cruzar a BR-364 distando esta paralela do eixo da Av. Presidente Kennedy 3.600 m. Daí, no rumo geral Noroeste, pela margem esquerda desta rodovia até um ponto situado a distância de 1.600 m, do Marco "0" daquela rodovia até um ponto situado a distância de 1.600 m, até encontrar o prolongamento da Av. Campos Sales, de onde toma o rumo, geral Nordeste, até a foz do igarapé "Bate-Estaca", definindo no Marco ZS-88 A, margem direita do Rio Madeira, de geral Norte pela margem direita do Rio Madeira, até encontrar o marco inicial, tudo conforme a planta a que este acompanha e que integra esta Lei, rubricada pelos membros da Comissão de Administração, Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores de Porto Velho.

Art. 2º - A área compreendida dentro deste perímetro passa a ser considerada área urbana, para os efeitos legais, e administrativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO-
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

-Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA-
Diretor do Departamento de Finanças

-Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO-
Resp. p/Departamento de Planejamento

- EDUARDO LIMA E SILVA -
Resp. p/Departamento de Obras

-Dr. FLÁVIO CRUZ ARRUDA-
-Resp. p/Departamento de Saúde e Promoção Social

- CARMEM ENEIDA RIELLA BENITE -
-Resp. p/Departamento de Educação e Cultura